

Resolução nº : 550/2004  
Protocolo nº : 522462/03  
Origem : MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ  
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 1/04, da Diretoria Revisora de Contas e 29/04, da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, ANGELA CASSIA COSTALDELLO.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente